

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EM PAUTA PARA O DIA
05/12/78 às 13:30h
Em 14/11/78
Diretor em Secretaria

PROC. N.º 723/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

CORREGEDORIA

VISTO 05/11/78

IVÉSIO PACHECO
Presidente do TRI da 4.ª Região
em Função Corregedora

AUTUAÇÃO

Aos quatorze (14) dias do mes de novembro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS.

presente reclamação, apresentada por

AMARILDO DE AVILA (menor) contra
N.T.MOMBACH & FILHO LTDA.

Armando Dutra
Chefe da Secretaria Substº.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Retif.entr.e saída na C.P.,13ºsal.prop.,Fér.prop.,Sals.,
Dom.trab.,FGTS.Av.prév.
Sub-total:Cr\$ 3.672,32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 723/78
Em 14/11/78

Proc.nº 723/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de novembro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, AMARILDO DE AVILA MENOR

(Reclamante)

serv.gerais solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res.Capitão Porfírio, 681-Montenegro portador da C.P. — N.º

12.741, Série 582, e apresentou a seguinte reclamação contra N.T.MOMBACH & FILHO LTDA. supermercado

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Ramiro Barcelos-2279-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 01.06.78 até 10.11.78, quando foi demiti do;

Que recebia o salário mínimo regional.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA

Retificação entrada na CTPS e saída na CTPS.....,-----

13º salário prop.(6/12).....Cr\$ 724,80

Férias prop.(6/12).....Cr\$ 724,80

Salários (10 dias).....Cr\$ 483,20

Domingos trabalhados(6 dias).....Cr\$ 289,92

Aviso prévio(30 dias).....Cr\$1.449,60

FGTS-guias de AM cód 01a calcular

Sub-total.....Cr\$3.672,32

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 05 de dezembro de 1978, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que se seu não comparecimento à referida ~~audiência~~ audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

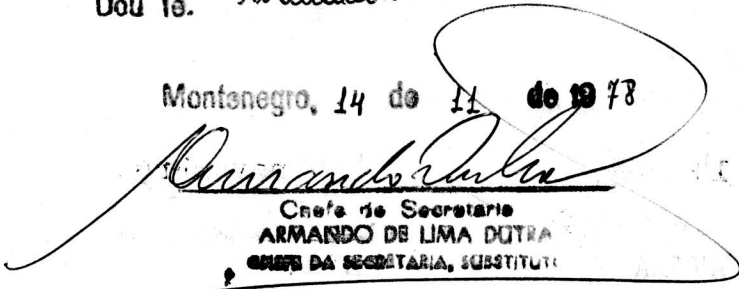
Amarildo de Ávila
Amarildo de Ávila(rcte)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à T.A.P.A. através do Of. de Just. Ocu. é. Avaliador.

Montenegro, 14 de 11 de 1978


Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 723/78

NOTIFICAÇÃO

SR. **N.T.MOMBACH & FILHO LTDA.**

Rua: **Ramiro Barcelos, nº 2279 -Montenegro**
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **AMARILDO DE AVILA (menor)**

Reclamado: **N.T.MOMBACH & FILHO LTDA.**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **cinco** (**05** ..) do mês de **dezembro/78** às **treze e vinte** (**13:20** ..), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 14 de novembro de 1978

Assunto: [assinatura]
AMARILDO DE AVILA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI

Nayr F. Mombach

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 17h. no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a N.T. MOMBACH & FILHO LTDA na pessoa da sócia gerente sra. NAYR T. MOMBACH, tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamação ficando ciente.

Montenegro, 14 de novembro de 1978.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira

ofc justaval subst

(menor)

ALVARDO DE VILVA :

N.T. MOMBACH & FILHO LTDA. :

Montenegro-RS.

1978

dezembro/78

novembro

Montenegro, 14

4
L. A. P. A. S.
20 NOV 1978
MONTENEGRO

Lotiz. 7000 - 800.001
SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

Of. Nº / Montenegro, 14 de novembro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 723 / 78, desta Junta, ajuizado por .. AMARILDO DE AVILA..... (menor)..... contra N.T.MOMBACH & FILHO LTDA...... com endereço à Rua: Ramiro Barcelos, 2279 - Montenegro..... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações


Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167 - A

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o IAPAS., na pessoa de Sr. LUIZ ZANG Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 20 de novembro de 1978

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 5 e
doc. fls. 6

Em 05 de dezembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5/13

PROCESSO Nº 723/78

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: AMARILDO DE AVILA, reclamante e N.T. MOMBACH & FILHO LTDA. reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: retificação entrada e saída CP, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salários, domingos trabalhados FGTS e aviso prévio. Presentes as partes. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato ao reclamante Cr\$ 2.400,00. Com o recebimento da referida importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho. Nada mais tendo a alegar, de vez que a referida importância é recebida como saldo de seus direitos, prevalecendo as anotações da carteira profissional. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 208,20, cabendo Cr\$ 104,10 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante AMARILDO DE AVILA Reclamada

Responsável pelo reclamante *N.T. Mombach & Filho Ltda.*

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada da guia de DARF
abaixo, nesta data

Em 06 de dezembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 88078332/0001-30		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 05.12.78	001/0318-2 05-12-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE N.T. MOMBACH & FILHO LTDA.			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Amaro Barcelos		07 NUMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 1978	14 DATA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 N.º DO PROCESSO 000 723/78
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 104,10
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO
RECLAMANTE(S) Amarildo de Avila		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE	
RECLAMADO(A) N.T. Mombach & Filho Ltda.		28 TOTAL	
GUIA N.º 413/78		29 VALOR - CRS 104,10	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		30 AUTENTICAÇÃO 104,10	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 06 de 12 de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

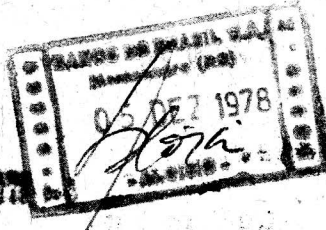
Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

RECEIVED

DATE



RECEIVED

1041000

2 1041000